



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2280 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de março de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2025

Decretos

DECRETO Nº 014/2025

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EXPOSTA A AGENTES NOCIVOS, CONFORME ESPECIFICA".

ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria especial formulado pela servidora pública municipal EUNICE SATOMI NAKAYAMA MATSUBARA, nos termos da Lei Complementar nº 08/2013 e da Lei Complementar nº 043/2021, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a comprovação de exposição a agentes nocivos no exercício de suas atividades funcionais, conforme laudo técnico apresentado,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a partir de 19 de março de 2025 a Aposentadoria Especial à Sra. **EUNICE SATOMI NAKAYAMA MATSUBARA**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 3831, portadora do RG nº 3.XXX.XXX-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 516.XXX.XXX-72, no cargo de **Enfermeiro - Classe/Referência GOS/5 II-F**, em conformidade com o artigo 51 da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 2º. A servidora fará jus a proventos mensais no valor de **R\$ 5.659,24** (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme apuração realizada na planilha de cálculo de proventos, observando-se as revisões gerais e demais atualizações legais pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 202/2025

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Edson Sebastião da Silva, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 3911, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06 de março de 2025 a 01 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Wilson Batista Alves, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 3791, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 30 (trinta) dias, com início em 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Nº 007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 19 de Março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2280 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de março de 2025 | PÁGINA: 2

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO - EDUCADOR DE CMEI

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
21º	RAFAELA VIEIRA SANTOS	10.697.916-2

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2280 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de março de 2025 | PÁGINA: 3

Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor da empresa **MARCOS OSIRES NUNES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 81.742.751/0001-85 para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva de um refrigerador de conservação de medicamentos e insumos em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 18 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 Processo Administrativo nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Aquisição e instalação de vidros (portas e janelas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 24 de março de 2025.**

Abertura da sessão pública será dia 25/03/2025, às 14h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 19 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 001/2025, referente à **Aquisição de Carnes resfriadas destinadas para a Escola do Campo Euclides Barbosa de Oliveira, Centro Municipal Educação Infantil, Hospital Municipal e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).** O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade, durante o período de 12 meses, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VII, do Artigo 17, da Lei 14.133/2021, em favor dos licitantes vencedores:

A D DE SOUZA AÇOUGUE - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.134.371/0001-68, no valor de R\$: 460.824,40 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.005.852/0001-02, no valor de R\$: 441.740,60 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Santana do Itararé, 19 de março 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: A D DE SOUZA AÇOUGUE - ME
CNPJ: 81.134.371/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES RESFRIADAS DESTINADAS PARA A ESCOLA DO CAMPO EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA, CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL, HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 460.824,40 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 19/03/2025.
Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 19/03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 51.005.852/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES RESFRIADAS DESTINADAS PARA A ESCOLA DO CAMPO EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA, CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL, HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 441.740,60 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 19/03/2025.
Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 19/03/2026.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2280 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de março de 2025 | PÁGINA: 4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

= EDITAL=
Aviso de Análise de Prestação de Contas

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2022
PARECER PRÉVIO Nº 272/2024
PROCESSO N.º 179597/23

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR, torna público o processo administrativo autuado sob o n. 03/2025, referente a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2022, autos autuados no TCE/PR sob o nº 179597/23, Acórdão de Parecer Prévio nº 272/24, recepcionado por esta casa em 26/07/2024, através do Ofício n.º 755/24-OPD-GP.

O processo permanecerá na secretaria administrativa por 10(dez) dias à disposição dos Vereadores e Sociedade Civil que poderão analisar os autos físicos e contribuir mediante protocolo. Findo o prazo, será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento – COF para andamento.

Santana do Itararé, 18 de março de 2025.

Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira
Presidente



2280diario19março2025 pdf

Código do documento c4c79a74-9eee-40ee-9d37-962c7d56bf78



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

20 Mar 2025, 00:35:31

Documento c4c79a74-9eee-40ee-9d37-962c7d56bf78 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-20T00:35:31-03:00

20 Mar 2025, 00:35:58

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-20T00:35:58-03:00

20 Mar 2025, 00:36:28

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 13120) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-03-20T00:36:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):083bc3d63e981aec4a2d7a872207f2b5938d7cd71a8b7fc30e1121327e21c3a

(SHA512):fe88e0d76cd2490aa556148e0d39cda4657c5ffef065c46a1a9f170a2ba2cde09335f18154c6565ad4940943ca0de437f804c42e6999298deca7616fa71587c4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.